



RESOLUÇÃO Nº AFAM – 0004-100/21

Institui, na Carteira de Apoios, o benefício excepcional denominado “Auxílio Alimentar”, destinado a associados que se encontrem em situação de fragilidade econômica em razão da expansão acelerada da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

O Presidente da Diretoria Executiva da AFAM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e:

Considerando o disposto no artigo 16 do Regimento Interno da AFAM, que instituiu a Carteira de Apoios, composta por benefícios assistenciais variáveis não previstos nas demais carteiras;

Considerando que, segundo esse mesmo artigo, esses benefícios podem ser prestados aos associados e dependentes para enfrentamento de situações emergenciais, desde que haja disponibilidade financeira na Entidade;

Considerando que os últimos balancetes semestrais têm demonstrado que a Entidade dispõe de condições financeiras para ampliar os benefícios assistenciais prestados a seus associados;

Considerando que muitos associados ativos e inativos podem, em razão da atual crise sanitária, ficar em situação de fragilidade econômica, colocando em risco a segurança alimentar própria e de seus familiares;

Considerando que, na situação pandêmica atual, muitas dúvidas ainda persistem sobre o seu tempo de duração e sobre os efeitos após o seu controle relativo, inclusive, com relação a eventuais sequelas físicas e psicológicas daqueles que desenvolveram a doença, independentemente de sua forma; e

Considerando, por fim, a finalidade da AFAM no campo da assistência solidária:

RESOLVE:

1. Fica instituído, em caráter excepcional, na Carteira de Apoios, o benefício assistencial denominado “Auxílio Alimentar”, consistente na concessão de cesta de alimentos a associados que se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica, em razão da crise sanitária provocada pela doença denominada COVID 19.

2. Para fazer jus ao benefício, o associado deverá inscrever-se por meio do site www.afam.com.br, e preencher declaração de que, no momento, não se encontra em condições de atender com dignidade as necessidades básicas de sua família.